



PORTARIA Nº 007 - REITOR/2007

“ESTABELECE CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE JORNADA ESTENDIDA A DOCENTES NO ÂMBITO DA UNIMONTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 15.463/2005, pelo Decreto Estadual nº 43.586/2003, pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- *os dispositivos legais referentes à jornada de trabalho dos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, instituídas pela Lei nº 15.463, de 13/01/2005;*
- *o disposto no § 1º artigo 9º-A do mesmo diploma legal;*
- *a necessidade de serem regulamentados, no âmbito da Universidade, os critérios para o enquadramento do docente no plano da jornada estendida,*

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE que, na atribuição de jornada estendida aos docentes, poderão ser contempladas as seguintes situações ou atividades:

- I. Colaboração em curso de mestrado e/ou doutorado (máximo de dois programas), cumulativamente com o desenvolvimento de projetos de pesquisa aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX);
- II. Coordenação ou atividade similar em programas de Mestrados ou Doutorados Interinstitucionais, desde que esta não esteja sendo de, algum modo, remunerada;
- III. Coordenação de Colegiado de Coordenação Didática dos cursos regulares de graduação;
- IV. Coordenação de curso de pós-graduação “*Lato sensu*”, desde que esta não esteja sendo, de algum modo, remunerada;
- V. Apoio técnico-administrativo, considerado relevante a juízo da Direção Superior da Universidade, vinculado ao desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, não contemplado por cargo comissionado ou função gratificada;
- VI. Regência de aulas em cursos regulares e/ou modulares de graduação, de pós-graduação e de nível médio, além daquelas estabelecidas na carga horária semanal, objetivando o atendimento de demanda apresentada por departamento ou Centro, observadas as normas vigentes.

Art. 2º - DETERMINAR que, para o atendimento nos termos do artigo 1º, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- I. Formulário próprio (disponibilizado no sítio eletrônico www.ddrh.unimontes.br).
- II. Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Departamento e/ou Unidade.
- III. Declaração de que não possui vínculo empregatício com outras instituições públicas ou privadas.
- IV. Declaração de que não acumula cargos, na forma da Lei.



- Página 02 da Portaria nº 007 - REITOR/2007 -

V. Declaração, por escrito, da aquiescência ao cumprimento da jornada estendida.

Parágrafo Único - A documentação completa deverá ser encaminhada ao Comitê Gestor instituído pela Portaria nº 055 - REITOR/2006, de 09/06/2006, que emitirá parecer prévio para posterior homologação pelo Reitor.

Art.3º - **DETERMINAR** que o acompanhamento e a avaliação das atividades de servidor ao qual foi atribuída jornada estendida ficarão a cargo do seu supervisor imediato.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos **25** dias de **janeiro** de **2007**.

Professor Paulo César Gonçalves de A Imeida
REITOR